

PUBLICADO (A) NO JORNAL

BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 1789 de 29/06/07

L E I Nº 7334/07
DE 14 DE JUNHO DE 2007

Altera o valor da bolsa-auxílio de que trata o artigo 8º da Lei nº 6419, de 07 de novembro de 2003, com suas posteriores modificações, que "Institui e cria, no âmbito do Município de São José dos Campos, o Programa Agente de Cidadania".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

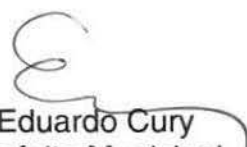
Art. 1º. O valor da bolsa-auxílio de que trata o artigo 8º da Lei nº 6419, de 07 de novembro de 2003, com suas posteriores alterações, fica fixado em R\$ 381,00 (trezentos e oitenta e um reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da alteração prevista nesta lei, no presente exercício, estão estimadas em R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) e correrão a conta da dotação orçamentária nº 7510.339048.06181.0002.2066, suplementadas em até 20% (vinte por cento), se necessário, e para os demais exercícios as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias a serem consignadas nos respectivos orçamentos.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2.007.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

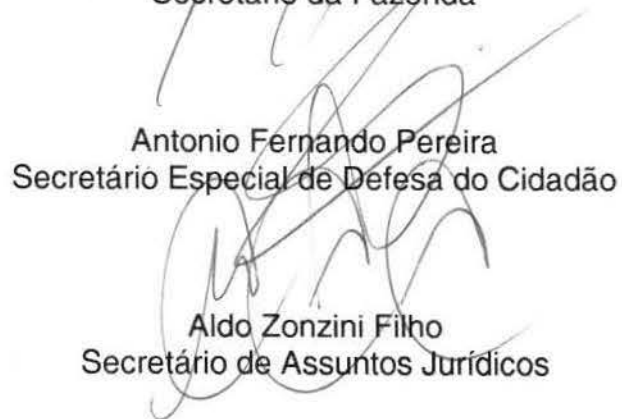
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de junho de 2007.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

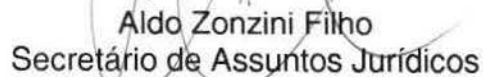

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

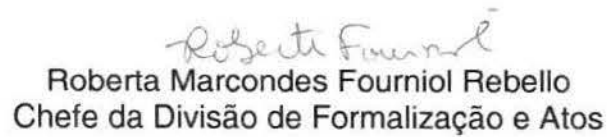


Antonio Fernando Pereira
Secretário Especial de Defesa do Cidadão



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil
e sete.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos